



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

DECRETO N.º 015/11

Em, 21 DE MARÇO DE 2011.

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO
PRAZO PARA PAGAMENTO DE IPTU,
PARA 30 DE MARÇO DE 2011, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

ART. 1º - Fica prorrogado o prazo para pagamento da parcela única do IPTU e a 1ª parcela para o dia 30 de Março de 2011, mantidas as disposições do Edital de Lançamento do IPTU – 2011.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT

Prefeito Municipal